

DECRETO EXECUTIVO N° 324/2001 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.456,58 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências.”

OLYNTHO FIORIN VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal n° 291/2000 do dia 22 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Administração e Planejamento

03.08 – Administração Financeira

03.08.021 – Administração Geral

03.08.021.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 7.840,15

3113.01.03 – INSS – Demais Servidores R\$ 1.616,43

TOTAL R\$ 9.456,58

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso I da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 9.456,58 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de fevereiro de 2001.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ROMILDO ANTONIOADORIAN

Sec. Mun. de Adm.e Planejamento Secretário Substituto